

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1832 de 04/04/08

DECRETO Nº. 12.992/08
DE 18 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 84.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de
2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

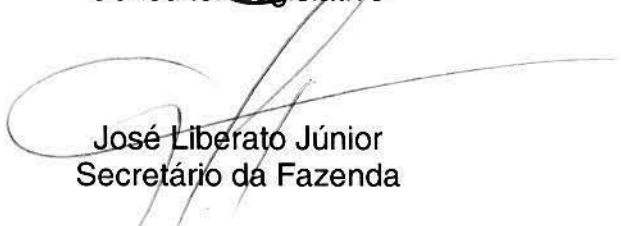
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de
março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

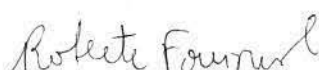


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos